



REQUERIMENTO Nº 016/2025

Câmara Municipal de Novo Jardim TO

APROVADO
Em 04/12/2025

Ementa: Requer o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE repassado pelo Ministério da Saúde por meio do FNS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Novo Jardim - TO, o Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município, apresenta o presente Requerimento, para discussão e votação para que seja encaminhado EXPEDIENTE à Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando o **pagamento do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE repassado pelo Ministério da Saúde por meio do FNS.**

JUSTIFICATIVA

Ilustre Presidente e nobres Edis, venho por meio do presente Requerimento solicitar o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE repassado pelo Ministério da Saúde por meio do FNS.

Primeiramente, ressalta-se que o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, a título de incentivo profissional, é um direito sedimentado dos agentes, o qual é recebido pelos municípios anualmente do ministério da Saúde, e deve ser repassado aos Agentes de Saúde (ACS e ACE), o que ainda não foi feito, tal preito tem respaldo nos artigos 6º e 7º do Decreto Federal n.º 8.474, de 22 de junho de 2015, na Lei Federal n.º 11.350/2006, alterada pelas Leis n.º 12.994/2014 e n.º 13.708/2018, Portaria GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023, e demais legislação aplicável ao caso, como a Lei Municipal 289/2024.

Esse inventivo visa estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias. Importante destacar parte do entendimento da Ministra do Supremo Tribunal Federal, ROSA WEBER, em sua decisão favorável ao pagamento do incentivo Financeiro Adicional aos

Agentes de Saúde (ACS e ACE), ao relatar, “negar esse direito aos agentes comunitários de Saúde ao recebimento de parcela que lhe foi destinada pelo Ministério da Saúde, seria incorrer em respaldar o enriquecimento ilícito do município, que estaria recebendo uma verba federal com um fim específico (que seria pagamento aos agentes comunitários e de combate às endemias) e dando outra destinação”.

Diante do exposto, e certo da importância da matéria para os ACSs e ACEs de Novo Jardim, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Novo Jardim – TO, 03 de dezembro de 2025.



GENIVALDO PINTO CARVALHO
Vereador Requerente